



MUNICÍPIO DE CANELA/RS
CONCURSO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 30-D/2023
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O Município de Canela/RS, por meio de seu representante legal, **torna público**, o presente edital para divulgar o que segue:

1. Retificação do Edital de Abertura das Inscrições nº 30/2023: Com fulcro na Lei Federal Lei nº 9.508/2018, **resta adicionado ao Capítulo III o arredondamento**, de forma que o item 3.1.2 passa a constar conforme segue:

3.1.2. Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir em cada cargo, a 2ª vaga será a 21ª, a 3ª vaga será a 41ª, a 4ª vaga será a 61ª, e, assim, sucessivamente, sendo mantido o percentual estabelecido no item 3.1. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução, bem como durante todo o período de validade do certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

2. Constatada a necessidade do aumento de limitador na prova de **aptidão física**, para o cargo de Agente de Trânsito no Capítulo III, **item 5.3.1, RETIFICA-SE** conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5.3.1. Serão convocados a prestar a respectiva prova os **20 primeiros** candidatos aprovados e pré-classificados no certame, sendo que, em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota. Aqueles que não atingirem essa pré-classificação serão considerados reprovados no certame, não assistindo direito de realizar essa prova.

LEIA-SE:

5.3.1. Serão convocados a prestar a respectiva prova os **40 primeiros** candidatos aprovados e pré-classificados no certame, sendo que, em caso de empate na última nota classificada, serão chamados todos os casos de empate nessa nota. Aqueles que não atingirem essa pré-classificação serão considerados reprovados no certame, não assistindo direito de realizar essa prova.

3. O Concurso Público 01/2023 passa a constar com as disposições ora apresentadas, revogadas as disposições em contrário, restando, desde logo, todos os candidatos cientes e compromissados com os termos estabelecidos, sob a pena de exclusão do certame.

4. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Canela/RS, 04 de agosto de 2023.

Constantino Orsolin,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.